



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA - RS

### Relatório Circunstanciado sobre a Gestão em 2020 da Presidente do Poder Legislativo Municipal de Carlos Barbosa

Conforme instruções contidas no Artigo 4º, Inciso III, da Resolução n.º 1.099, de 07 de novembro de 2018, do TCE/RS, apresentamos o Relatório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Carlos Barbosa referente à Tomada de Contas de Gestão do Presidente da Câmara Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2020.

#### 1 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros recebidos em 2020

Mês	Valor Recebido (RS)	Dia dos Recebimentos (art. 168 – CF/88)	Observações
Janeiro	145.600,00	20	Não
Fevereiro	141.000,00	20	Não
Março	142.597,04	02 e 20	Não
Abril	124.400,00	20	Não
Maiο	124.400,00	20	Não
Junho	124.400,00	19	Não
Julho	124.400,00	20	Não
Agosto	124.400,00	19	Não
Setembro	124.400,00	18	Não
Outubro	124.400,00	20	Não
Novembro	124.400,00	20	Não
Dezembro	123.800,00	17	Em 31/12/2020 foi devolvido ao Poder Executivo o valor de RS 300.000,00 (trezentos mil e seiscentos reais) e já havia sido devolvido o valor de RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA - RS**

### **1.2 Realização da Despesa**

A execução orçamentária da despesa do poder Legislativo Municipal, no exercício de 2020, independentes do Poder Executivo, conforme art. 3º da LOM (Lei Orgânica Municipal) apresentou os seguintes montantes:

- 1.2.1 – Emissão de Empenhos – R\$ 1.226.599,65
- 1.2.2 – Liquidações de Empenhos – R\$ 1.176.806,52
- 1.2.3 – Pagamentos de Empenhos – R\$ 1.157.540,56

OBS: A Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores é executada pelo Poder Executivo e faz parte dos demonstrativos financeiros/contábeis da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

### **1.3 Das Metas previstas no PPA, na LDO e na LOA**

As metas previstas no PPA, LDO e na LOA obtiveram previsão e realização em 2020, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo.

### **1.4 Da Administração de Pessoal**

Exonerações: No exercício de 2020 não houveram exonerações.  
Nomeações: No exercício de 2020 não houveram nomeações.

### **1.5 Concursos Públicos:**

No ano de 2020 não foi realizado concurso público para a Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa.

Não houve admissão por meio de Concurso Público durante o ano de 2020.

### **1.6 Contratações Temporárias:**

No ano de 2020 não houve contratação temporária para a Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA - RS

### 1.7 Revisões e aumentos de remunerações:

No ano de 2020 não houve revisão do subsídio mensal dos Vereadores, Presidente da Câmara e verba de Representação.

No ano de 2020 foi procedida a revisão dos vencimentos aos servidores do Poder Legislativo, através da Lei Municipal nº 3.776, de 12 de maio de 2020, onde os vencimentos mensais dos servidores do Poder Legislativo, incluído bolsa-auxílio e vale transporte de estágio, ficam revisados, para fins do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 6,82%, a partir de 1º de março de 2020.

### 1.8 Licenças concedidas a Vereadores

VEREADORES LICENCIADOS	PERÍODO	MOTIVO
Miguel Alberto Stanislososki	30/11 a 09/12	Licença Saúde
Enio Grolli	10/11 a 19/11	Licença Saúde
Valmor da Rocha	06/10 a 20/10	Licença Particular
Mateus Chies Guerra	29/09 a 13/10	Licença Particular
Everson Kirch	21/09 a 07/10	Licença Particular
Fabio Dolzan	01/09 a 30/09	Licença Particular
Everson Kirch	02/03 a 11/03	Licença Particular

### 1.9 Da Responsabilidade

Durante o Exercício Financeiro de 2020 não houveram afastamentos ou licenças da Vereadora Lucilene Marchi do cargo de Presidente do Poder Legislativo.

## 2 DO CONTROLE INTERNO

Segue anexo o Relatório e Parecer do responsável pelo Controle Interno (UCCI), que foi instituído pela Lei nº 1.428/2001, alterada, posteriormente, e exerce controle nos Poderes Executivo e Legislativo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA - RS**


### **3 DAS DECLARAÇÕES DE RENDAS E BENS**

Segue Declaração firmada pelo Presidente da Câmara de que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das Declarações de Rendamentos e Bens, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

### **4 DA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

No exercício de 2020 foram realizadas conciliações bancárias nos períodos em que foram encontradas inconsistências entre os valores constantes nas contas bancárias e a respectiva razão da conta contábil. Segue Declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Presidente da Câmara, informando a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados.

Carlos Barbosa, janeiro de 2021.



---

**LUCIANO BARONI**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Exercício de 2021